



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 955, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

“Prorroga o prazo de vigência das medidas contidas no Decreto Municipal nº 954, de 06 de maio de 2020, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).”

**MARCOS ANTONIO PEREZ**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO o anúncio e a consequente publicação no diário oficial após o dia 10.05.2020 sobre a prorrogação da quarentena da COVID-19, pelo Governador do Estado de São Paulo, Sr. João Doria, até dia 31.05.2020, bem como o Decreto Municipal nº 954, de 06 de maio de 2020, o qual regulamenta as medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19),

### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no artigo 18, do Decreto Municipal nº 954, de 06 de maio de 2020, **até o dia 31 de maio de 2020, passando a vigorar o artigo 18 nos seguintes termos:**

#### **“ CAPÍTULO X – DA VIGÊNCIA**

**Art. 18 -** *As medidas previstas neste Decreto entram em vigor na data de 11 de maio de 2020 e terão validade até o dia 31 de maio de 2020, podendo serem reavaliadas ou prorrogadas a qualquer tempo de acordo com a evolução ou contenção da pandemia do COVID-19.*”

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e divulgação no site oficial do Município, com a consequente publicação.

Trabiju, 11 de maio de 2020.

**MARCOS ANTONIO PEREZ**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Vareda  
Chefe de Seção de Administração